

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal do Desporto e Lazer.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente demanda tem origem na necessidade de revitalização do Campo Society Gonçalves José Vieira, equipamento público localizado no Município de Ouro Verde de Goiás, amplamente utilizado pela comunidade para a prática esportiva e atividades de lazer.

2.2. Com o passar do tempo, o campo sofreu desgaste natural de sua grama sintética, ocasionando irregularidades na superfície e comprometendo a segurança e a qualidade das atividades esportivas. Dessa forma, torna-se necessária a execução de serviços de remoção da grama sintética antiga e instalação de novo revestimento, garantindo maior durabilidade e conforto aos usuários.

3. LOCALIZAÇÃO

3.1. Campo Society Gonçalves José Vieira; Praça do Rosário; Centro Ouro Verde de Goiás; CEP: 75165-000.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

4.3. Execução dos serviços por empresa especializada, com experiência comprovada e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários;

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar:

4.4.1. Comprovação de experiência prévia em projetos similares, destacando a capacidade da empresa em lidar com construções públicas, indicando a sua capacidade de enfrentar desafios específicos, assegurando conhecimento prático e expertise;

4.4.2. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a contratada executou de forma satisfatória os serviços de fornecimento com características pertinentes e compatíveis com o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

4.4.3. Certificação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e licença válida para atuação. A regularidade jurídica, fiscal e trabalhista é essencial para garantir que a empresa atue de acordo com as leis vigentes, promovendo uma relação contratual transparente e sem entraves legais.

4.4.4. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Remoção total da grama sintética existente e preparação adequada da base;
- b) Fornecimento e instalação de nova grama sintética para campo society, com altura entre 40 mm, resistente a raios UV, com linhas demarcatórias integradas e garantia mínima de 5 anos;
- c) Aplicação de areia e granulado de borracha (SBR ou EPDM) conforme especificação do fabricante;
- f) Prazo de execução máximo de 30 dias corridos após a emissão da ordem de serviço;
- g) Garantia mínima de 05 (cinco) anos sobre os serviços executados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A execução deste serviço por meios próprios (modo direto) não é viável, haja vista ser necessário o emprego de materiais, equipamentos e de mão de obra capacitada, as quais não se dispõe este Município. Deste modo, a execução do serviço deverá ocorrer de modo indireto (por terceiros),

5.2. A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

5.3. Para estimar os custos e avaliar a viabilidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas no fornecimento e instalação de grama sintética para campos de futebol Society.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com base no levantamento de mercado realizado junto a empresas especializadas no fornecimento e instalação de grama sintética para campo de futebol society, estimou-se o valor total da contratação em R\$ 99.520,00 (noventa e nove mil, quinhentos e vinte reais).

6.2. Esse valor contempla todos os serviços necessários, incluindo remoção da grama existente, preparação da base, fornecimento e instalação de nova grama sintética, aplicação de materiais de enchimento (areia e granulado de borracha), além da limpeza e entrega do campo em perfeitas condições de uso.

7. FISCAL DO CONTRATO

7.1. O serviço será acompanhado e fiscalizado pelo servidor Rodrigo Nunes do Nascimento, sendo o mesmo auxiliado pela equipe de engenharia do município que terão poderes para orientar, controlar e avaliar as atividades, bem como solicitar providências que se fizerem necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na execução de serviços de remoção e substituição da grama sintética existente no Campo Society Gonçalo José Vieira, abrangendo todas as etapas necessárias para a revitalização completa da área esportiva.

O projeto contempla:

- Remoção da grama sintética antiga, com descarte adequado do material;
- Preparação e nivelamento da base, garantindo uniformidade e drenagem eficiente;
- Fornecimento e instalação de nova grama sintética tipo society, com resistência a intempéries e raios UV, apropriada para uso esportivo;
- Aplicação de materiais de enchimento (areia e granulado de borracha), conforme especificações técnicas;
- Demarcação das linhas do campo e acabamento final, assegurando a qualidade visual e funcional da área;
- Limpeza geral e entrega do campo em condições ideais de uso.

A execução deverá ser realizada por empresa especializada, com experiência comprovada em instalação de grama sintética esportiva, garantindo segurança, durabilidade e conforto aos usuários. Essa solução visa modernizar e valorizar a infraestrutura esportiva municipal, promovendo a prática de esportes, lazer e integração social entre os moradores da comunidade local.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. O parcelamento não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento dos serviços permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

9.2. A execução integral do serviço por um único contrato apresenta as seguintes vantagens:

1. **Garantia de uniformidade e qualidade:** A execução completa em um único contrato assegura que todas as etapas sejam realizadas de forma contínua, evitando descontinuidade e inconsistências na instalação;
2. **Maior eficiência operacional:** A contratação integral permite a mobilização adequada de materiais, equipamentos e equipe técnica, otimizando o cronograma de execução;
3. **Facilidade de fiscalização e controle:** Um único contrato simplifica o acompanhamento da obra, assegurando que todas as etapas sejam concluídas dentro do prazo e das especificações técnicas;
4. **Redução de custos e riscos administrativos:** Evita custos adicionais decorrentes de múltiplos contratos e reduz riscos relacionados à execução fragmentada do serviço.

Dessa forma, a contratação **deve ser realizada de forma integral**, garantindo eficiência, qualidade e cumprimento dos objetivos do projeto.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O projeto de remoção e instalação de grama sintética no Campo Society Gonçalo José Vieira tem como objetivo melhorar as condições para prática esportiva e lazer da comunidade, proporcionando:

- Campo revitalizado, seguro e confortável;
- Assegurar maior durabilidade e menor custo de manutenção;
- Valorização do espaço público e fomento às políticas de esporte e lazer do município.
- Substituir o gramado sintético desgastado por novo material de padrão esportivo e certificação técnica adequada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação para remoção e instalação de grama sintética no Campo Society Gonçalo José Vieira apresenta total viabilidade técnica, econômica e administrativa, considerando os seguintes aspectos:

12.2. **Viabilidade técnica:** A execução do serviço pode ser realizada por empresas especializadas disponíveis no mercado, utilizando equipamentos e materiais adequados;

12.3. **Viabilidade econômica:** O valor estimado da contratação (**R\$ 99.520,00**) está compatível com os preços praticados no mercado e dentro da capacidade orçamentária do município;

12.4. **Viabilidade administrativa:** A Secretaria Municipal do Desporto e Lazer possui estrutura para acompanhar, fiscalizar e aprovar os serviços, garantindo cumprimento das normas e cronogramas estabelecidos;

12.5. **Benefícios sociais e públicos:** A obra atende a demandas da população local, promovendo lazer, esporte e valorização da área pública.

12.6. Dessa forma, conclui-se que a contratação é **exequível, justificada e recomendada**, alinhada aos objetivos estratégicos da administração municipal.

Ouro Verde de Goiás, 30 de outubro de 2025.

RODRIGO NUNES DO
NASCIMENTO:00534
954111

Assinado de forma digital por
RODRIGO NUNES DO
NASCIMENTO:00534954111
Dados: 2025.10.30 09:50:08 -03'00'

Rodrigo Nunes do Nascimento
Secretário Municipal do Desporto e Lazer
Decreto nº 009/2021